



**Instruções de Preenchimento do Formulário modelo 1.02 - Petição ou Requerimento, relacionado com Pedido, Patente ou Certificado de Adição de Invenção.**

**I - PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E OUTRAS INSTRUÇÕES.**

I.1. Este formulário, composto de 2 (duas) folhas, se destina tanto para requerer providências quanto para apresentar documentos referentes a pedido de patente (invenção ou modelo de utilidade) ou de certificado de adição de invenção em andamento ou à patente ou certificado já concedido. Este formulário não pode ser utilizado para solicitar entrada na Fase Nacional de PCT.

I.2. O interessado pode requerer em uma mesma petição vários atos ou providências utilizando, contudo, uma guia de recolhimento para cada serviço especificado. Por ex., no caso do interessado requerer publicação antecipada e exame de seu pedido em uma única petição, deverá apresentar duas guias, uma comprovando o pagamento da publicação antecipada e a outra do pedido de exame.

I.3. A apresentação, pelo próprio depositante, de documentos que não requeriram providências específicas, se apresentados simultaneamente, está sujeita ao pagamento de uma única retribuição (como p. ex., os relacionados com os itens 7.1 a 7.4, 7.10 e 7.16).

I.4. Deve ser preenchido à máquina ou em letra de fôrma legível, sem emendas ou rasuras, com tinta preta e indelével.

I.5. Pode ser impresso utilizando computador, mantendo o padrão de duas folhas, p. ex., por programa gráfico ou um processador de texto, desde que sejam mantidas todas as suas características, tais como papel tamanho A4 branco, tinta preta, margens e tipos de letras.

I.6. Deve ser entregue à Recepção em 2 (duas) vias, uma das quais será retida, sendo a segunda devolvida ao interessado, devidamente protocolizada.

I.7. Para preenchimento da guia de recolhimento e pagamento da retribuição referente ao que é requerido/apresentado veja instruções no Guia do Usuário.

**I.8. Preenchimento dos campos:**

\* Campo 1 - Interessado: Forneça o nome completo do interessado (depositante/titular ou terceiros, conforme o caso), assim como todos os demais dados solicitados. Confira atentamente. Atente para que o CEP fique indicado no endereço, pois sua indicação incompleta ou incorreta poderá inviabilizar uma eventual comunicação do INPI com o interessado. Caso haja mais de um interessado, assinale "continua em folha anexa" e forneça todos os dados para cada um dos demais em uma mesma folha suplementar.

\* Campo 2 - Título: Escreva aqui o título completo, que deverá ser igual ao do Relatório Descritivo.

\* Campo 3 - Natureza: Assinale a natureza do pedido/patente a que se refere esta petição.

\* Campo 4 - Referência: Assinale "pedido" no caso de pedido de patente ou de certificado de adição de invenção, indicando o seu número e a data de depósito, ou "patente" no caso de patente ou certificado de adição de invenção já concedido, indicando o seu número e a data de expedição.

\* Campo 5 - Procurador: Quando o interessado tiver nomeado um procurador, forneça aqui os seus dados. Os não residentes precisam constituir e manter um procurador residente no Brasil.

\* Campo 6 - Apresentação ou modificação da Listagem de Sequência Biológicas (documentos anexados) (se houver): Caso o pedido de patente contenha Listagem de Sequências Biológicas, assinalar quais documentos que estão sendo apresentados junto com este formulário. O código de controle alfanumérico do Arquivo Eletrônico em formato de código de barras gerado pelo programa deve ser impresso e apresentado juntamente com este formulário. Caso o pedido contenha a listagem de sequência no formato impresso, deve ser informado o número total de folhas de uma das vias.

\* Campo 7 - Apresenta/Requer: Assinale o que deseja na coluna respectiva, indicando o número de folhas apresentadas. Caso esteja apresentando modificações (três ou mais vias) indique o número de folhas de somente uma das vias de cada documento, anexando as demais em separado. Caso se aplique, assinale e anexe também a Guia de Recolhimento relacionada com o serviço solicitado (vide item I.2 acima). Utilize o campo 7.25 para apresentar anexos ou outros documentos que não os especificados nos campos 6, 7.1 a 7.24, ou para solicitar outras providências não relacionadas, exceto quanto à entrada na Fase Nacional do PCT, que deverá ser feita no Formulário modelo 1.03 (PCT- Entrada na Fase Nacional). Instruções gerais sobre os atos e procedimentos relativos a este campo encontram-se explicitados nos Atos Normativos 127 e 128 de 05/03/97, e na Lei nº 9279/96 (LPI - Lei da Propriedade Industrial).

\* Campo 8. Total de folhas anexadas (referentes aos campos 6 (se houver) e 7): Indicar o número total de folhas apresentadas (somente uma das vias de cada documento) assinalados nos campos 6 e 7.

\* Campo 9 - Date e assine, carimbando ou escrevendo o seu nome.

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL**

**ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º do artigo 4º, da Lei Nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e no inciso I do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto Nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, declara:

A desativação da Superintendência Regional do Inmetro no Estado de Santa Catarina - SUR-02, para fins de extinção do CNPJ Nº 00.662.270/0004-00.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

**DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL**

**PORTARIA Nº 458, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução Nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de volume de gás, mecânico, tipo turbina, a que se refere a Portaria Inmetro Nº 114/1997.

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro Nº 52600.04541/2009, resolve:

Alterar a Portaria Inmetro/Dimel Nº 049, de 04 de março de 2008, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 461, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução Nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de gás mecânico, tipo rotativo, aprovado pela portaria Inmetro Nº 114 de 16 de outubro de 1997, e

Considerando a solicitação constante do processo Inmetro Nº 52600 006044/08, com vistas à alteração do nome do fabricante e marca nos modelos Delta 2050, 2080, 2100 e 2150 de medidor de volume de gás mecânico, tipo rotativo, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel Nº 047, de 07 de abril de 2006, resolve:

Alterar a Portaria Inmetro/Dimel Nº 047 de 07 de abril de 2006, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria:

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

**Ministério do Esporte**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**DELIBERAÇÃO Nº 52, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados em reuniões ordinárias realizadas em 04/11/2009 e 01/12/2009

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos ocorrida em reuniões ordinárias realizadas em 04/11/2009 e 01/12/2009.

b) a comprovação, pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

1 - Processo: 58701.001892/2009-95  
Proponente: Federação Paulista de Esportes e Fitness  
Título: Verão Saúde  
Registro/ ME: 02SP012082007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 03.282.347/0001-62  
Cidade: São Paulo - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 920.178,60  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2807 DV: X  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 35201-2  
Período de Captação: 07/12/2009 até 31/12/2010  
2 - Processo: 58000.002517/2009-60  
Proponente: Instituto Brilho Brasileiro  
Título: Tênis Sobre Rodas  
Registro/ ME: 02SP002182007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 07.892.108/0001-85

Cidade: São Paulo - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 1.521.975,28

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3570 DV: X  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24331-0

Período de Captação: 07/12/2009 até 31/12/2010

3 - Processo: 58000.002516/2009-15

Proponente: Instituto Brilho Brasileiro

Título: Tênis para Brilhar

Registro/ ME: 02SP002182007

Manifestação Desportiva: Desporto Participação

CNPJ: 07.892.108/0001-85

Cidade: São Paulo - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 1.051.270,75

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3570 DV: X  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24329-9

Período de Captação: 07/12/2009 até 31/12/2010

**Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão**

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NA BAHIA**

**PORTARIA Nº 48, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009**

O SUPERINTENDETE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA - Substituto, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título gratuito e precário, à CASA DE ORAÇÃO MUNDIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.219.408/0001-35, em espaço público localizado na praia da Barra, Salvador/BA, com área de 48m², cujo evento ocorrerá no dia 5 de dezembro de 2009, visando a promoção do evento anual de celebração do batismo coletivo, de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04941.004360/2009-58.

Art. 2º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica a Permissionária obrigada a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público, 01 (uma) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "BEM PÚBLICO DA UNIÃO FEDERAL, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "SALVADOR - BAHIA".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CANTALINO DOS SANTOS

**Ministério do Trabalho e Emprego**

**GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO**

**DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL  
Em 7 de dezembro de 2009**

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:

Processo: 46000021168200815 Empresa: ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Passaporte: 437566099 Estrangeiro: THEOPHILES FRANK, Processo: 46000020188200879 Empresa: ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Passaporte: 706097944 Estrangeiro: KEVIN JOHN KENNEDY, Processo: 46000035611200835 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA Passaporte: 61245087 Estrangeiro: BARRY BUCKLEY, Processo: 46000030710200821 Empresa: GOLAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA Passaporte: R787610 Estrangeiro: ANDI SULISTYIO, Processo: 46000022500200940 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA. Passaporte: E1026457 Estrangeiro: CHARLES ANTHONY HUNTER, Processo: 46000005667200946 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Passaporte: 20651844 Estrangeiro: ULRIC CAPPELEN.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 452/09 de 02/12/09, 453/09 de 03/12/09 e 456/09 de 04/12/09, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 80, DE 14/10/2008:  
Processo: 46000025651200950 Empresa: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: G20151804 Estrangeiro: LINGFENG FAN, Processo: 46000025675200917 Empresa: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO Prazo: 2 ANOS Passaporte: 706026089 Estrangeiro: SIMON GILES DAVID WALKER, Processo: 46000025698200913 Empresa: ADLER PTI S.A Prazo: 24 MESES Passaporte: AA4018857 Estrangeiro: IGNAZIO DULCIS, Processo: 46000025699200968 Empresa: ADLER PTI S.A Prazo: 02 ANOS